



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei nº 544/2.000

“Concede remissão a créditos municipais que menciona”

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida remissão total aos créditos municipais referentes aos valores a maior, a título de remuneração, pelos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, durante as Sessões Legislativas anteriores à 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 23 de novembro de 2.000.

Luiz Amador Alves de Mendonça

Prefeito Municipal